



MUNICÍPIO DE  
**AGUAÍ**

[aguaí.sp.gov.br](http://aguaí.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de maio de 2023 | Ano IV | Edição nº 718A  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>        | 3 |
| <b><i>Atos Oficiais</i></b>   | 3 |
| Portarias                     | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b>      | 5 |
| <b><i>Atos de Pessoal</i></b> | 5 |
| Exoneração                    | 5 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**PORTARIA Nº 066, DE 09 DE MAIO DE 2023.****“DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE MÉDIO E GRANDE PORTE E DE PARCELAMENTO DE SOLO, REVOGA A PORTARIA Nº 015/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitado através do Ofício nº 199/2023-SMPSUMA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente (Protocolo Digital nº 3095/2023);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Técnica de Análise de Projetos de Edificações de Médio e Grande Porte e de Parcelamento do Solo.

**Parágrafo Único.** A Comissão Técnica de que trata o caput deste artigo é composta pelos seguintes membros:

- I – Estela Regina de Almeida – Secretária Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
- II – Luiz Guilherme Pimenta Pereira – Engenheiro Civil – Matrícula nº 45.211 – Secretário da Comissão;
- III – Gelson Benedito Valim – Gerente de Seção – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula nº 42.641- Membro;
- IV – Leonam Custódio Costa – Engenheiro Civil – Matrícula nº 45.299 – Membro;
- V – Bruno Celso Gobette Rodrigues – Arquiteto – Matrícula nº 45.429 – Membro.

**Art. 2º.** A Comissão Técnica fica vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** A Comissão Técnica deve se reunir sempre que convocada pelo Presidente.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Técnica:

I – emitir Certidão de Diretrizes quando solicitado;

II - fazer análise prévia da documentação e projetos em conformidade com a legislação, providenciando sua regularização, quando for o caso;

JOSE ALEXANDRE  
PEREIRA DE  
ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE  
ALEXANDRE PEREIRA DE  
ARAUJO:10243586825  
Dados: 2023.05.09 11:18:49 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE  
MELO  
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por  
CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS:28327963899  
Dados: 2023.05.09 11:19:46 -03'00'



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

**PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

III - providenciar a manifestação dos setores competentes no processo de aprovação do parcelamento;

IV - dar andamento ao processo de aprovação do parcelamento;

V - fiscalizar e fazer cumprir as normas e os prazos previstos para a execução do empreendimento;

VI - expedir notificações;

VII – emitir TVO (Termo de Verificação de Obras) após a conclusão do empreendimento de acordo com projetos aprovados e diretrizes emitidas;

VIII– tratar de assuntos referentes aos parcelamentos de solos.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Técnica, no âmbito de projetos de edificações:

I – Analisar os casos em que não foi possível a deliberação de sua aprovação junto ao órgão competente ou ocorra discordância e recurso interpretado pelo requerente;

II – Analisar projetos de edificações de médio e grande porte de empreendimentos residenciais, indústrias e comerciais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015, de 22 de janeiro de 2020.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 09 de Maio de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA

DE ARAUJO:10243586825

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Nove Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**CHEFE DE GABINETE**

Assinado de forma digital por JOSE

ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

Dados: 2023.05.09 11:19:12 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2023.05.09 11:19:24 -03'00'



## PODER LEGISLATIVO

## Atos de Pessoal

## Exoneração

**Câmara Municipal de Aguai**

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

**PORTARIA Nº 013/2023**

**O VEREADOR VALTER JUSCELINO DE BARROS**,  
Presidente da Câmara Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o Senhor **EDUARDO PASQUA DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.713.314 – SSP/MG e CPF nº 081.837.606-60, do emprego público de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Aguai.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Aguai, 8 de maio de 2023.

**VER. VALTER JUSCELINO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria e afixada na mesma data no Quadro de Avisos da  
Portaria da Câmara Municipal de Aguai.

*Eduardo Pasqua de Moraes*  
**EDUARDO PASQUA DE MORAES**  
**ANALISTA LEGISLATIVO**